



ERRATADA – Ato da Mesa 01/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque vem publicizar que, após a assinatura da Decisão Administrativa que formalizou o Ato da Mesa 01/2025 detectou-se a existência de erro material no referido documento de modo que, para que se faça a plena operacionalização da citada Decisão Administrativa, deve-se adotar a seguinte correção e as demais determinações contidas nos itens a seguir enumerados.

Assim, a 1ª Errata vem assim exposta;

I) ONDE lê-se às fls.03 do Ato da Mesa 01/2025;

1) Processo de *Dispensa Licitatória 19/2024*

2) Processo de Dispensa Licitatória 32/2024

3) Processo de *Dispensa Licitatória 37/2024*

II) DEVE ser lida a seguinte redação;

1) Processo Administrativo *19/2024*

2) Processo Administrativo 32/2024

Já a 2ª (segunda) Errata vem agora explicitada;

I) Onde lê-se às fls.04 do Ato da Mesa 01/2025;

(...) serão REINICIADOS neste exercício financeiro já que os objetos dessas contratações traduzem parte a ser satisfeita do Plano Anual de Contratações;

1) Processo de Dispensa Licitatória 24/2024 (Detetização)

2) Processo de Licitação 25/2024 (Ar Condicionado)

3) Processo de Dispensa Licitatória 27/2024 (Câmera Fotográfica)

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

4) Processo de **Dispensa Licitatória 33/2024** (Toners de Tinta)

5) Processo de **Dispensa Licitatória 36/2024** (Extintores de Incêndio)

6) Processo de **Licitação 42/2024** (Veículo Oficial)

II. Deve ser lido ;

1) Processo Administrativo **24/2024** (Dedetização)

2) Processo Administrativo **25/2024** (Ar Condicionado)

3) Processo Administrativo **27/2024** (Câmera Fotográfica)

4) Processo Administrativo **33/2024** (Toners de Tinta)

5) Processo Administrativo **36/2024** (Extintores de Incêndio)

6) Processo Administrativo **42/2024** (Veículo Oficial)

7) Processo Administrativo **37/2024** (Material Gráfico)

III) APENAS por razões de segurança jurídica, e para evitar qualquer dúvida interpretativa, ficam mantidas (e portanto RATIFICADAS sem qualquer alteração) as demais determinações exaradas pela Maioria dos membros da Mesa Diretora no âmbito da decisão administrativa portadora de *Código de Hash* ZW05-D8ZJ-K60B-FCMX.

São Roque, 14 de Janeiro de 2025.

JÚLIO ANTONIO MARINO
Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Vice-Presidente

LUÍZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
2º Vice-Presidente

